

Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos



Obrigatoriedade de Formação Profissional

A obrigatoriedade da frequência da formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos depende do tipo de produtos que se pretende utilizar:

Produtos fitofarmacêuticos de uso profissional

- todos aqueles que dispõem da frase: “Este produto destina-se a ser utilizado por agricultores e outros aplicadores de produtos fitofarmacêuticos”. Quem pretender aplicar produtos fitofarmacêuticos de uso profissional, deve dispor de **certificado da ação de formação** em Aplicação de produtos fitofarmacêuticos

Produtos fitofarmacêuticos de uso não profissional

- produtos com venda autorizada para utilização não profissional que contêm as menções «uso não profissional» e «linha jardins e hortas familiares». A utilização destes produtos aplica-se em ambiente doméstico - plantas de interior, hortas e jardins familiares. Neste caso a **formação não é obrigatória**.

NEWSLETTER 01/2016

PLANO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS 2016



[MEDIDA 1. INOVAÇÃO \(GRUPOS OPERACIONAIS\)](#)

[MEDIDA 2. CONHECIMENTO \(FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO\)](#)

[MEDIDA 3. VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA \(JOVENS AGRICULTORES E INVESTIMENTO\)](#)

[MEDIDA 4. VALORIZAÇÃO DE RECURSOS FLORESTAIS](#)

[MEDIDA 5. ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO](#)

[MEDIDA 6. GESTÃO DO RISCO RESTABELECIMENTO DO POTENCIAL PRODUTIVO](#)

[MEDIDA 8. PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS FLORESTAIS](#)

[MEDIDA 10. LEADER](#)

[Lei nº26/2013 de 11 de abril](#)

Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes e define os procedimentos de monitorização à utilização de Produtos Fitofarmacêuticos. A Lei estabeleceu 26 de novembro de 2015 como o prazo, a partir do qual, os **Produtos Fitofarmacêuticos de uso profissional** só podem ser adquiridos e aplicados por aplicadores profissionais.

O aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos deve dispor de habilitação comprovada por:

- Certificado de aproveitamento na ação de formação de aplicação de PF;
- Formação superior ou de nível técnico-profissional na área agrícola ou afins;
- Prova de Conhecimentos para aplicador com mais de 65 anos à data de entrada em vigor da lei 26/2013.

A formação deve ser obtida em ações homologadas pela DRAP da região e são promovidas por entidades formadoras certificadas setorialmente.

O cartão de aplicador deve ser requerido à DRAP da região onde efetuou a formação, com o comprovativo de aproveitamento na ação de formação, tendo um custo de 5 euros.

A habilitação como aplicador é válida por 10 anos, renovável por iguais períodos, através de frequência de ação de atualização.

Fim do Regime Especial e Transitório (Módulo 1)

O regime especial e transitório criado pelo Decreto-Lei n.º 254/2015, relativo à formação dos aplicadores de Produtos Fitofarmacêuticos, assenta numa ação de formação, composta por 2 módulos: Módulo 1 (4horas) e Módulo 2 (25 horas).

O Despacho Conjunto n.º1/2016 da DGAV e DGADR, define os conteúdos e a duração dos referidos módulos.

Quem concluiu o Módulo 1 com aproveitamento deve agora concluir o Módulo 2 no período de dois anos após a frequência com aproveitamento do Módulo 1.

Período Transitório, até 31 de março de 2017, criado pelo [Despacho n.º 12/G/2016](#) da DGAV

Para efeito de aquisição de produtos fitofarmacêuticos nos estabelecimentos de venda podem os aplicadores profissionais, em alternativa à apresentação do cartão de aplicador apresentar os documentos relativos à formação obtida, a prova de conhecimentos realizada ou o requerimento de pedido de cartão comprovativo de pagamento até 31 de março de 2017.

XXXVII Reunião de Primavera da SPPF



A XXXVII Reunião de Primavera da SPPF realizou-se a 29 e 30 de Abril, em Serpa, a temática do evento foi, Pastagens, Forragens e Raças Autóctones - Estratégias de Valorização Económica na Margem Esquerda do Guadiana.

Colaboraram na organização a DRAP Alentejo a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa a Câmara Municipal de Serpa, a Escola Superior Agrária de Beja, a Organização de Produtores Pecuários de Serpa, a Associação dos Agricultores do Concelho de Serpa, e a Associação de Beneficiários do Ardila e Enxoé. A divulgação de informação passou sobretudo pela área de aplicação de Fitofármacos através de folhetos.

Participação em Feiras

Feira do Queijo do Alentejo; 33ª OVIBEJA ; 30ª FIAPE e XIV OLIVOMOURA

Entidades Formadoras Certificadas pela DRAP Alentejo

A DRAP Alentejo já certificou 22 entidades ([ver lista](#)), homologou 135 ações de formação e emitiu 28 cartões de Operador e 5018 de Aplicador de produtos fitofarmacêuticos (em 2016)

A DRAP Alentejo participou em diversas feiras a nível Regional, na Feira do Queijo do Alentejo 2016, através do Centro de Experimentação do Baixo Alentejo CEBA, que decorreu de 26 a 28 de fevereiro, na 33ª Ovibeja em colaboração com o GPP, que decorreu de 21 a 25 abril, na 30ª FIAPE, que decorreu de 27 de abril a 1 de maio, na XIV OLIVOMOURA que decorreu de 12 a 15 de maio.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR